



## ESTUDO DA FORMA-SUJEITO EM MICHEL PÊCHEUX – O SUJEITO CAMINHONEIRO DEPOIS DA LEI 12.619/2012

Caio Vinícius dos Santos Vieira<sup>1</sup> e Valter Cezar Andrade Junior<sup>2</sup>

1- Bolsista - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - Campus Ouricuri - E-mail para contato: [c.viniciusifsertao@gmail.com](mailto:c.viniciusifsertao@gmail.com); 2- Orientador: Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - Campus Ouricuri. - E-mail para contato: [valter.andrade@isertao-pe.edu.br](mailto:valter.andrade@isertao-pe.edu.br)

### RESUMO

**Introdução:** A profissão de caminhoneiro se apresenta como um campo a ser estudado, dada a importância desse profissional na economia nacional, bem como na manutenção material da sociedade. O trabalho se deu partindo da premissa de que o indivíduo profissional das estradas se subjetiva pela linguagem; o foco foi o estudo da Lei nº 12.619, posto que a profissão de motorista de caminhão, apesar de há muito existir no Brasil, só foi regulamentada em 2012, por meio dessa Lei. **Objetivo:** Teve por objetivo geral identificar, mapeando, o Sujeito Caminhoneiro a partir da Condição de Produção da Lei 12.619/2012. Mais especificamente, estudar a linguagem como espaço de expressão e subjetivação do indivíduo caminhoneiro, bem como identificar/analisar as Formações Discursivas que flutuam na constituição do Sujeito Caminhoneiro no aparato legal em questão, igualmente discutir a constituição da Forma-Sujeito Caminhoneiro. **Materiais e Métodos:** O processo metodológico foi de estudo bibliográfico. Foram feitas leituras sobre conceitos específicos da Análise do Discurso (AD francesa), à luz da teoria de Michel Pêcheux, e, consequentemente, da Lei 12.619/2012, mapeando-a. Em seguida, procedeu-se à análise nos limites da teoria-base desta pesquisa. **Resultados:** Então, observou-se que a partir da materialidade discursiva foi possível conceber o Sujeito Caminhoneiro, na Condição de Produção da Lei 12.619/2012, via sinais deixados na linguagem, os quais apontaram para o esquecido, empurrados que estavam para o campo da interpretação do real pela ideia de transparência da linguagem e evidência do Sujeito. **Considerações Finais:** Isto posto, ficou claro que, de fato, em AD francesa as palavras se carregam de sentido a partir do lugar ideológico que ocupam no processo sócio-histórico e, por isso, mudam de sentido em função do lugar daqueles que as usam no dia a dia; e que o Sujeito Caminhoneiro é interpelado pela ideologia da Lei, mas não tem consciência disso, tendo a ideia ilusória de que ele – o Sujeito – é a origem do dizer e de si mesmo.

**Palavras-chave:** Sujeito; Caminhoneiro; Análise de Discurso; Lei 12.619/2012.

**AGRADECIMENTOS:** Agradecemos ao IF Sertão-PE. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. À Gestão Geral do campus Ouricuri, na pessoa da prof. <sup>a</sup> Rejane Rodrigues (Ex-Diretora Geral). À Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do campus Ouricuri, na pes

**Modalidade: PIBIC Jr.**  
**Campus: Ouricuri**